

# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 20 de setembro de 1989

ANO XIV — Nº 180

## Governo garante preservação do Parque Ecológico do Guarará

A partir de agora o GDF adota medidas com o objetivo de garantir a preservação do Parque Ecológico do Guarará. A decisão foi anunciada ontem pelo governador Joaquim Roriz, na Administração Regional do Guarará, após receber um abaixo-assinado em que cerca de dez mil moradores reivindicam a retirada dos mais de cinquenta posseiros urbanos ali instalados e a transformação dos 426 hectares

em área de lazer, com piscina e churrasqueiras.

A primeira medida, na opinião do presidente da Associação de Moradores, Samuel Santana, será a instalação de cercas em toda extensão do parque, que abrangê desde as proximidades do Parkshopping, estendendo-se até às margens da Estrada-Parque de Taguatinga terminando em terrenos próximos ao Setor de Inflamáveis. De acordo com

Samuel o parque foi invadido por cerca de trinta chácaras que além de devastação provocam poluição do córrego do Guarará.

As lideranças comunitárias pedem, ainda, o cumprimento do memorial descritivo da Terracap, aprovado logo após a inauguração da satélite, que já define a destinação do parque, com áreas para lazer e pesquisa ecológica. No documento entregue ao governador, os moradores pedem não

só a retirada dos posseiros como também a punição dos especuladores, conforme está prevista na lei de preservação do meio ambiente, assinada semana passada pelo governador Roriz.

Ao conversar com a comunidade, Joaquim Roriz reiterou não ter interesse eleitoreiros, acrescentando estar sua administração voltada única e exclusivamente para os interesses da comunidade. O governador deu ên-

fase também a alguns projetos oficiais em fase de execução, envolvendo reforma de mais de oitenta escolas da Fundação Educacional e de estabelecimentos hospitalares — principalmente o Hospital de Base, cujas obras do Serviço de Emergência estarão concluídas dentro de no máximo sessenta dias —, compra de cem ônibus para a TCB — a primeira após doze anos — e de equipamentos para o SLU.

## Operação Primavera

No Guarará o governador acompanhou o início dos trabalhos da Operação Primavera, com a participação de aproximadamente 180 equipamentos e setecentos homens, de todas as Administrações Regionais. Segundo informou o coordenador das Administrações Regionais, Vital Moraes de Andrade, no Cruzeiro, onde o mutirão aconteceu na semana passada, em dois dias foram retirados cerca de 1.800 caminhões de entulho.

Roriz considera que “o governo precisa da participação da comunidade, fundamental para manter a limpeza da cidade. O go-

verno é impotente para resolver tudo sozinho. Manter a cidade limpa é obrigação do governo, com a colaboração de toda comunidade”.

O mutirão de limpeza no Guarará está sendo realizado por nove equipes, cada uma composta por funcionários das cidades-satélites, distribuídas pelas diversas quadras da localidade. Para Vital Moraes, ali deverá ser menor a quantidade de entulho, já que a satélite dispõe de grande extensão de área verde, estimada em 1 milhão e 100 mil metros quadrados.



No Guarará, Roriz reúne governo e povo no grande mutirão de limpeza

## Padre Bernardo inicia o Mutirão do Entorno

No município de Padre Bernardo — região do Entorno do DF, — será realizado um mutirão de limpeza, sábado próximo, iniciativa da Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília com o apoio do GDF. O mutirão englobará limpeza de ruas, pintura de meios-fios, patrolamento do sistema viário, tratamento de erosão e colocação de canaletas para escoamento de águas pluviais.

De acordo com a assessora especial do Programa de Desenvol-

vimento do DF e Integração do Entorno, Angela Maria Barbosa, trata-se do 12º mutirão na região, faltando apenas os municípios de Água Fria e Mimoso, criados recentemente. Ela destaca que o ponto mais importante do programa “é que a região está andando junta, trabalhando em conjunto, gerando uma economia de escala muito grande”.

A assessora exemplifica que “isto significa que, ao invés de se

construir vários pequenos hospitais, o Entorno construirá um grande, possibilitando melhor atendimento à população”. No momento, o Programa de Desenvolvimento busca captação de recursos, num trabalho entre o GDF e os governos de Minas Gerais, e Goiás, para implantação de uma política permanente junto aos setores produtivos, além de prever a dotação de uma infraestrutura social na região.

## Detran inaugura sua biblioteca especial

Um acervo de cinco mil volumes, com predominância de literatura sobre trânsito, incluindo publicações estrangeiras, estará ao alcance da população a partir das 9h de hoje, quando se inaugura a Biblioteca do Detran, no Posto da Gerência de Engenharia do Trânsito e Gerência de Educação de Trânsito — EQS 706/906. De acordo com o coordenador do novo espaço, Miguel Ramires, a biblioteca específica também terá um micro computador, facilitando o acesso a informações e pesquisas.

A criação dessa biblioteca pública é mais uma iniciativa do Detran, que comemora a Semana Nacional do Trânsito, aberta na última segunda-feira, pelo governador, com extensa programação de atividades educativas junto à comunidade. Além de palestras em todas as cidades-satélites, os instrutores de auto-escolas também participaram de um curso de reciclagem com início hoje. Amanhã, às 8h30, será inaugurado o circuito fechado de televisão do Detran.

# Mérito Alvorada agracia personalidades do País

Noventa representantes da comunidade brasiliense foram agraciados com a Medalha do Mérito Alvorada, pelo governador Joaquim Roriz, em solenidade no Palácio do Buriti, ontem, pela manhã. Com esse ato, todos os secretários de Estado receberam a condecoração, sendo que alguns deles foram distinguidos em solenidade anterior a esta última. Além do primeiro escalão, Roriz estendeu a homenagem a servidores que se destacaram nas atividades de sua administração, incluindo, ainda, outras autoridades do meio civil e militar que contribuíram para o progresso do Distrito Federal.

Além do âmbito do GDF, foram homenageados o superintendente da Sudeco, Ramez Tebet; a superintendente da Legião Brasileira de Assistência no DF, Maria Alice Guimarães Borges; o presidente da Fundação Pró-Leitura do Ministério da Cultura, embaixador Wladimir Martinho; o secretário-geral da Mesa do Senado, Nerione Nunes Cardoso; e os jornalistas Antônio Carlos Drummond, diretor regional da TV Globo, e Adilson de Vasconcelos, chefe de Informação e Documentação do Correio Braziliense.

A Medalha do Mérito Alvorada, peça circular com 35 milímetros de diâmetro, em metal dourado, tem no anverso a coluna simbólica de Brasília e no fundo o sol heráldico.



Roriz, ladeado pelo vice-governador Vallim, condecora o secretário de Serviços Sociais

Em semi-círculo, ao alto, em caracteres maiúsculos, o "Mérito Alvorada". No reverso, ao centro, num quadrado, está em destaque a caderna de setas ilustrativas da Bandeira do Distrito Federal.

Instituída em 27 de agosto de 1970, a Medalha do Mérito Alvorada somente pode ser entregue na data de 19 de setembro, em comemoração a criação da Novacap e da escolha do nome da nova capital.

## Sine oferece mais emprego

Nutricionista, chefe de departamento pessoal, datilógrafo e motociclista interessados em conseguir uma colocação no mercado de trabalho local devem procurar um dos postos de atendimento do sistema Nacional de Emprego do Distrito Federal, localizados no Setor Comercial Sul — Galeria Nova Ouvidor; Taguatinga Centro — C 12, Bloco "J", Lotes 10/11; nos Centros de Desenvolvimento Social do Gama e Ceilândia; e na Rodoviária de Planaltina.

O Sine também está oferecendo emprego para servente de limpeza, técnico de refrigeração, garçom, cozinheira, balconista, mecânico de auto, eletricitista de auto, auxiliar de escritório, soldador, caixa, operador de rádio, eletricitista predial, bombeiro hidráulico, secretária, mecânico de refrigeração, trabalhador braçal, encanador, ladrilheiro, servente de obra, almoxarife, vendedor externo, zelador, encanador, copeira, chefe de almoxarifado, armador, montador de fotolito, confeiteiro, chapista gráfico, impressor gráfico, mecânico de caminhão, passadeira, arrumadeira, açougueiro e comim.

## Bispo de Recife explica a Bíblia

O bispo auxiliar de Recife, Dom Martins Terra, doutor em Bíblia, Teologia e Filosofia e membro da Pontifícia Comissão Bíblica, abre, hoje, às 19h30, no auditório do Colégio Notre Dame (Quadra 914 Sul), uma conferência sobre a Bíblia. Dia 27 próximo, ele proferirá nova palestra sobre o assunto, no mesmo local e horário. A iniciativa é do Curso Superior de Teologia, em comemoração ao Mês da Bíblia.

## DF abrirá a Semana da Árvore

As comemorações da Semana da Árvore começam amanhã, às 10h, na Universidade de Brasília, com a colocação de placa de identificação de uma espécie Supcupira Branca, que foi tombada por decreto governamental como símbolo da primavera e do Dia da Árvore/89. O governador Joaquim Roriz deverá prestigiar a solenidade. Outras árvores no Distrito Federal também serão identificadas, por se tratar de plantas portasementes, usadas como sementeiras pelo Departamento de Parques e Jardins da Novacap.

Uma gincana ecológica será realizada no Jardim Botânico, a partir de hoje (20), com a participação de estabelecimentos da rede particular e oficial de ensino. No mesmo local haverá, até o final da semana, uma Exposição de Biologia Floral, que consta de orientações sobre o processo reprodutivo das plantas.

O professor Le Duc South, do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação, fará, ainda no dia 21, uma palestra ecológica para estudantes, no Colégio Santo Antônio. Ele dará orientações sobre uma corrida ecológica marcada para o próximo sábado, às 9h, no Parque da Cidade.

No Instituto Histórico e Geográfico será feita uma exposição de orquídeas e de outras plantas ao lado de uma amostra de peixes, aberta ao público das 8 às 18h, até o próximo domingo.

## Gratificação variável

O secretário de Finanças, Ozias Monteiro Rodrigues, baixou portaria que estabelece critérios e bases para a apuração e a atribuição da Gratificação Variável de Desempenho da Auditoria Tributária e da Gratificação de Apoio às Atividades Tributárias.

Essa gratificação, atribuída a auditores tributários, será de cinquenta por cento, na proporção do atingimento das metas de crescimento real da arrecadação tributária do Distrito Federal, e de até cinquenta por cento, correspondentes ao desempenho individual. Fixou-se como meta de arrecadação, para o trimestre de setembro a novembro, o valor correspondente a 93 mil 600 BTNs.

## Servidor recebe hoje uma parte do aumento salarial

O pagamento da folha suplementar dos órgãos da administração direta do Distrito Federal será efetuado, a partir de hoje (20), nas agências do Banco de Brasília. Os aposentados e pensionistas também receberão na mesma data.

Os funcionários do GDF já receberam os contracheques, que constam do aumento de cinquenta por cento de adiantamento, por conta da implantação do Plano de Carreira, previsto na nova Constituição Federal. Ele deveria ter sido pago junto com os vencimentos de

As metas de crescimento real da arrecadação poderão ser revistas, em face do comportamento da economia e de outros fatores que possam sobre elas influir. Não sendo atingidas, serão descontados, em três parcelas iguais, os valores recebidos, correspondentes aos percentuais não atingidos, proporcionalmente, na razão de um ponto percentual da GVDAT para dois pontos percentuais da meta não atingida.

Consideram-se atividades externas, para efeito de apuração da GVDAT, aquelas que obriguem o auditor tributário a freqüentes deslocamentos da unidade administrativa em que estiver lotado, para cumprimento da programação fiscal ou de tarefa determinada.

agosto, mas teve de ser incluído em folha suplementar, pois a folha mensal já tinha sido confeccionada.

Do pagamento também constam os 22 por cento relativos ao Índice de Preços ao Consumidor, que determina reajuste trimestral dos salários dos servidores. Sempre que a variação do IPC verificada no mês anterior for superior a cinco por cento, os salários serão reajustados, a título de antecipação, pelo percentual correspondente a este excedente.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:  
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix Fontele

e  
Renato Riella

Redação e Administração:  
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCZ\$0,15  
Assinatura Semestral.....NCZ\$15,00

### LEI Nº 42 DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

**Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com o aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares americanos).**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar, com o aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares americanos), sendo US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID e o equivalente a US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares americanos) junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único — Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata este artigo destinam-se à execução de projeto de ampliação e melhoramento do sistema de água potável e esgotamento sanitário de Brasília.

Art. 2º — É o Distrito Federal autorizado a oferecer quotas-parte dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios como contra-garantia do aval da União na operação de crédito a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

### LEI Nº 043, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

**Cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal — parte Procuradoria Geral, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, constituída dos cargos, de nível médio, de Assistente e Auxiliar, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º — Os cargos e empregos de nível médio, do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, classificados na sistemática da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, cujos ocupantes se encontrem lotados e em exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal serão transpostos, mediante opção, para os cargos da Carreira referida no art. 1º, observado o disposto no Anexo II.

§ 1º — A opção de que trata este artigo deverá ser manifestada

no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º — Os cargos e empregos transpostos que excederem aos percentuais previstos no Anexo I desta Lei serão extintos à medida em que vagarem.

Art. 3º — O vencimento inicial do cargo de Assistente é de NCz\$ 537,30 (quinhentos e trinta e sete cruzdos novos e trinta centavos), correspondente ao da Classe "A", Padrão I, índice 100 da tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III e servirá de base para a afiação do valor dos vencimentos dos demais cargos de que trata esta Lei.

§ 1º — Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação desta Lei, assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal e individual nominada.

§ 2º — O vencimento fixado neste artigo, será reajustado nos mesmos índices e datas fixados para os servidores do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1989.

Art. 4º — Os efeitos financeiros decorrentes das transposições de que trata o art. 2º vigoram a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 5º — O ingresso na Carreira Apoio às Atividades Jurídicas será feito mediante nomeação dos aprovados em concurso público e ocorrerá no Padrão I, Classe A, de Assistente e de Auxiliar.

§ 1º — O concurso público será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório, compreendendo, a primeira, verificação de conhecimento, através de prova escrita e, a segunda, programa de formação, com avaliação final.

§ 2º — Aos candidatos aprovados na primeira etapa e matriculados no programa de formação, será assegurado, a título de ajuda financeira, oitenta por cento do vencimento fixado para o padrão inicial do cargo a que estiver concorrendo, a partir do início do programa até o dia da nomeação, eliminação do curso ou reprovação.

§ 3º — Se o candidato for servidor da Administração do Distrito Federal poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo ou emprego que ocupe.

Art. 6º — Poderão se inscrever no concurso público os portadores de certificados de conclusão do Curso de 2º grau ou habilitação legal equivalente, para Assistente, e 1º grau para Auxiliar.

Art. 7º — Para as categorias que integram a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas não haverá ascensão funcional.

Art. 8º — O ocupante do cargo de Auxiliar, da Classe Especial, poderá ser promovido ao de Assistente, no percentual de até cinquenta por cento das vagas, desde que atenda às condições exigidas para o ingresso, a que se referem os arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 9º — A promoção do funcionário para padrão ou classe imediatamente superior àquela em que se encontra observará os

critérios de antigüidade e merecimento, aplicados, alternativamente, na forma do regulamento.

Art. 10 — Os servidores ocupantes dos Cargos da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, na forma do disposto no Art. 30 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

Parágrafo único — O tempo de serviço prestado sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores abrangidos pelo § 1º do art. 2º será contado para todos os efeitos do regime estatutário.

Art. 11 — Os cargos e empregos cujos ocupantes forem transpostos, na forma desta Lei, serão extintos.

Art. 12 — Os integrantes da Carreira de que trata esta Lei terão lotação e exercício na Procuradoria Geral, ressalvadas as hipóteses legais e regulamentares.

Art. 13 — Os servidores aposentados nos cargos ou empregos

que serão transpostos para a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, na forma do art. 2º, terão seus proventos revistos e farão jus às vantagens previstas nesta Lei.

Parágrafo único — É facultado aos servidores aposentados de que trata este artigo, mediante opção manifestada no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta Lei, continuarem regidos pela sistemática da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 14 — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 15 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### ANEXO I

(art. 1º da Lei nº 043 de 19 de SETEMBRO de 1989)

CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS			
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE	ESPECIAL	I a III	35
	B	I a IV	80
	A	I a V	120
AUXILIAR	ESPECIAL	I a III	15
	B	I a III	30
	A	I a III	45

#### ANEXO II

(art. 2º da Lei nº 043 de 19 de SETEMBRO de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA			
CARREIRA FUNCIONAL	CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS			
	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CATEGORIA
Categorias Funcionais do Grupo, Serviços Auxiliares.	30 a 32	III	Especial	
	27 a 29	II		
	25 e 26	I		
Categorias Funcionais do Grupo - Outras Atividades de Nível Médio, com exigência de 2º Grau de Ensino.	24	IV	B	Assistente
	23	III		
	22	II		
	21	I		
	20	V		
Categorias Funcionais dos Grupos Transporte Oficial e Portaria e Artesanato e do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, com exigência de 1º Grau de Ensino.	19	IV	A	
	17 e 18	III		
	16	II		
	9 a 15	I		
Categorias Funcionais dos Grupos Transporte Oficial e Portaria e Artesanato e do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, com exigência de 1º Grau de Ensino.	30 a 32	III	Especial	
	26 a 29	II		
	24 a 25	I		
	17 a 23	III		
14 a 16	II			
13	I			
Categorias Funcionais dos Grupos Transporte Oficial e Portaria e Artesanato e do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, com exigência de 1º Grau de Ensino.	11 e 12	III	A	
	7 a 10	II		
	1 a 6	I		

**ANEXO III**

(Art. 3º da Lei nº 043, de 19 de SETEMBRO de 1.989).

**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ASSISTENTE	ESPECIAL	III	210
		II	205
		I	200
	B	IV	180
		III	170
		II	160
		I	150
	A	V	140
		IV	130
		III	120
II		110	
I		100	
AUXILIAR	ESPECIAL	III	90
		II	85
		I	80
	B	III	75
		II	70
		I	65
	A	III	60
		II	55
		I	50

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 117.000.539/84,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 19/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu ratificar a Resolução nº 021/84-DAU, de 08 de outubro de 1984.

Art. 2º — A Prancha de Usos Normas de Edificação e Gabarito — NGB 200/86, em vigor, que anulou a Prancha SRIA II — GB 0011/1, nos termos da Decisão nº 171/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, homologada pelo Decreto nº 10.441, de 12 de junho de 1987, fica alterada, no que se refere a afastamentos mínimos obrigatórios, com a inclusão da NOTA 2 — que passa a vigorar com a seguinte redação:

“NOTA 2 — Quando a divisa estiver voltada para áreas públicas com largura inferior a 20,00m, o afastamento deverá garantir uma distância mínima igual a 20,00m entre as fachadas de cada lado da área pública, ou seja, o afastamento deve ser de 10,00m a contar do eixo do logradouro”.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO Nº 11.828, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989**

Homologa a Decisão nº 38/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.491/89.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão 38/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a nova locação da Projeção nº 09 da Superquadra Sul — SQS. 211, Setor de Habitações Coletivas Sul — SHCS, Região Administrativa de Brasília — RA I, mediante deslocamento procedido e consubstanciado no Projeto Urbanismo — Parcelamento — URB 49/89 e o respectivo Memorial Descritivo — MDE 49/89.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO Nº 11.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989**

Homologa a Decisão nº 35/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.113/89,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 35/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a correção do número da Área Especial nº 45, da Quadra Norte G, da Região Administrativa de Taguatinga — RA III, criada conforme o Projeto Urbanismo — Parcelamento — URB 97/88, Planta PLN 97/88 e Memorial Descritivo — MDE 97/88, reenumerando-a para Área Especial 46 — QNG — RA III.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO Nº 11.830, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989**

Homologa a Decisão nº 05/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.001.639/88,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica Homologada a Decisão nº 05/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou as Normas de Edificações, Uso e Gabarito para a Área Especial — EQ 41/42, do Setor Leste da Região Administrativa do Gama — RA II, consubstanciados no NGB 146/88.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 1989  
101º de República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO Nº 11.831, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989**

Homologa a Decisão nº 26/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II,

Meio Ambiente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 138.001.348/87,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 142/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu retificar a Decisão nº 83/88, daquele Conselho, para dar nova redação ao inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 11.287, de 31 de outubro de 1988:

“Art. 1º .....  
II) Áreas Especiais — C, D, E, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, e R, da Quadra Norte — QNO 12; .....”

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO Nº 11.827, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989**

Homologa a Decisão nº 19/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 11.825, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989**

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 8.701, de 09 de julho de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 030.006.174/86,

**DECRETA:**

Art. 1º — As alíneas d e e, do artigo 1º, do Decreto nº 8.701, de 09 de julho de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
d) opinar sobre propostas de alterações a serem introduzidas no Código de Edificações das Cidades-Satélites.

e) opinar sobre proposta de alteração de planos de criação e ampliação das Cidades-Satélites e Núcleos Rurais”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**CELSIUS ANTÔNIO LODDER**  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO Nº 11.826, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989**

Homologa Decisão nº 142/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e

Brasília, 20 de setembro de 1989

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012.888/88,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 26/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a definição das Normas de Edificação, Uso e Gabarito para a Área Especial nº 21, da Quadra Norte — QNG, Região Administrativa — RA III, consubstanciada no NGB 133/88.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO Nº 11.834, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.**

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Educação — entidades supervisionadas o Crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

16002.08070212.838 — Manutenção dos serviços Administrativos da Fundação Educacional  
00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989.  
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**CELSIUS ANTÔNIO LODDER**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO Nº 11.835, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989**

Altera dispositivo do Decreto nº 11.018, de 26 de fevereiro de 1988, que

estabelece medidas para contenção de gastos públicos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Artigo 1º — O “caput” do artigo 26 do Decreto nº 11.018, de 26 de fevereiro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26 — Os Conselhos Fiscais e as Juntas de Controle das entidades do Distrito Federal, serão integrados, obrigatoriamente, por representantes indicados pelo Secretário do Governo, pelo Secretário de Finanças e pelo Procurador-Geral, ressalvando-se a indicação de um representante da União para a NOVACAP e TERRACAP”.

**DECRETO Nº 11.836, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.**

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03, de 21 de dezembro de 1988, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08482472.842 - Promoções Culturais

00 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.....160.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989.  
101º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**CELSIUS ANTÔNIO LODDER**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO Nº 11.837, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989**

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 7.093.758,00 (sete milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1º, item I, da Lei nº 16, de 11 de abril de 1989 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.009761/89,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de NCz\$ 7.093.758,00 (sete milhões, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

20001.03080351.109 — Subscrição de Capital  
00136- 4260.03. Participação em aumento de Capital de Empresas Comerciais.....7.093.758,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Operação de Crédito proveniente do Contrato Especial nº 0895/88, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal, com a interveniência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989.  
101º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**CELSIUS ANTÔNIO LODDER**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

Artigo 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989.  
101º de República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**CELSIUS ANTONIO LODDER**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**CELIO AFONSO DE ALMEIDA**

**DESPACHO**

PROCESSO Nº: 101.000.547/89  
INTERESSADO: MARIA LÚCIA PINTO LEAL  
ASSUNTO: Autorização de Afastamento de servidor (suspensão de contrato de trabalho).

Autorizo.

Brasília, 12 de setembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

**GABINETE CIVIL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1989**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida à servidora SELMA AUGUSTA DA COSTA, matrícula nº 23.357-9, Agente Administrativo da NOVACAP, lotada na Consultoria Jurídica do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente, a partir de 1º de setembro de 1989.

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

**Departamento de Educação Física**  
**Esporte e Recreação — DEFER**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 11 DE SETEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, Parágrafo único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

Designar nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DAS DORES DOS SANTOS, matrícula nº 00.387-5, Agente de Portaria e manutenção do Departamento de Educação Física e Recreação.

taria, Código LT-TP-602, para substituir o Encarregado de Expediente e Arquivo, Código LT-DAI-111.2, no período de 11 a 30.09.89. por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1989.

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES  
MOREIRA

**GABINETE MILITAR**

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, aos servidores motoristas ANTONIO GARCIA BARROS, matrícula nº 53.600-8/NOVACAP e JOSÉ DIVINO DA PAIXÃO, matrícula nº 57.843-6/NOVACAP.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1989.

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE  
CORONEL QOPM

**SECRETARIA DO GOVERNO**

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 087, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.011265/89,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de NCz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.099 — Assessoramento Militar  
00 — 3112.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas .....9.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência  
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência .....9.000,00

3 — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os itens anteriores.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 088, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de NCz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

01001.01824952.002 — Encargos com Inativos e Pensionistas  
00 — 3251.00 — Inativos....360.000,00  
00 — 3252.00 — Pensionistas .40.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

01001.01020022.001 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos  
00 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas.....400.000,00

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 089, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVEM:

1 — Fica aberto à Secretaria da Educação — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 760.000,00 (setecentos e sessen-

ta mil cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08070212.838 — Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional  
09 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais .....216.296,00  
16002.08421882.839 — Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau  
09 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais .....359.024,00  
16002.08431882.840 — Coordenação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau  
09 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais .....184.680,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

3 — O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989.

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF Nº 090, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 1º, ítem IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 073.004863/89,

RESOLVEM:

1 — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1989

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Brasília, 20 de setembro de 1989

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

11ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1989

Em NCz\$ 1.00

RECEITA			DESPESAS				
CATEGORIA	ECONOMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	23.275.434,30	FUNÇÃO	04 - AGRICULTURA			26.285.221,95
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	752.405,76	PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO			14.588.445,63
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	9.889,92	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			14.588.445,63
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.477.496,53	2.056 -	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS			12.517.263,63
1700.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	11.714.302,00	5.022 -	RENOVAÇÃO PARCIAL DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS DA FZDF			1.867.293,00
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	11.714.302,00	5.027 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF			203.889,00
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	11.714.302,00	PROGRAMA	09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			5.808,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.340,09	SUBPROGRAMA	45 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS-SOCIAIS			5.808,00
1980.00.00	RECEITAS DE CONVENIOS	103.778,00	6.021 -	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA-CONVÊNIO MA/GDF/FZDF-CEPA-DF			5.808,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	217.562,09	PROGRAMA	13 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA			61.533,87
			SUBPROGRAMA	067 - COLONIZAÇÃO			61.533,87
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.802.361,70	5.120 -	CONSTRUÇÃO DE AGROVILAS INCLUSIVE NA REGIÃO GEOECONOMICA DE BRASILIA			19.355,00
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	94.025,70	5.159 -	PROG. ASSENT. FAMILIAS N/CAUB-C MIRAD/GDF/FZ			42.178,87
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.703.536,00	PROGRAMA	14 - PRODUÇÃO VEGETAL			88.656,00
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	2.703.536,00	SUBPROGRAMA	80 - SEMENTES E MUDAS			88.656,00
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	2.703.536,00	1.124 -	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS			10.656,00
	FUNDEFF	2.703.536,00	5.093 -	INSPEÇÃO DA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISC./CEPT. - CONVENIO EMBRATER - FZDF			78.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.800,00	PROGRAMA	15 - PRODUÇÃO ANIMAL			233.330,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO/88	207.425,95	SUBPROGRAMA	88 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL			233.330,00
			1.199 -	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUARIA			30.960,00
			5.162 -	DESEN. HIPICO NA GM. TORTO-CONV. SEED/MEC-FZDF.			2.370,00
			5.025 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BSB			200.000,00
			PROGRAMA	15 - ABASTECIMENTO			11.142,70
			SUBPROGRAMA	98 - EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS			11.142,70
			5.018 -	INFORMAÇÕES E PREÇOS DE MERCADOS AGRICOLAS - CONVENIO MA/FZDF/SIMA			11.142,70
			PROGRAMA	17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS/RENOV.			206.841,82
			SUBPROGRAMA	103 - PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA			6.841,82
			5.017 -	CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IRDF/FZDF			6.600,00
			5.153 -	FISC. AREAS RESERV. ECOLOGICA DE-SEMA/FZDF			49,35
			5.154 -	PROT. RIOTA NAT. P.S. BART/DESCOBERTO			192,47
			SUBPROGRAMA	106 - JARDINS, BOTANICOS E ZOOLOGICOS			200.000,00
			5.021 -	EXECUÇÃO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO - BSB.			200.000,00
			PROGRAMA	18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			10.594.083,93
			SUBPROGRAMA	111 - EXTENSÃO RURAL			830.688,00
			6.007 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRICOLA - DEMA			830.688,00
			SUBPROGRAMA	112 - PROMOÇÃO AGRARIA			9.763.395,93
			1.006 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA			17.631,00
			6.006 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO - DFMA			9.745.764,93
			PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIARIO			495.380,00
			SUBPROGRAMA	534 - ESTRADAS VICINAIS			495.380,00
			2.100 -	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			71.380,00
			5.125 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS			424.000,00

TOTAL

26.285.221,95

TOTAL

26.285.221,95

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02

11ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1989

Em NCz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S				T O T A L
		G.D.F.	PROPRIOS	CONVENIOS	FUNDEF	
		FT-000	FT-020	FT-023	FT-021	
1.006	PROGRAMA DE PROMOÇÃO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BATATA RENDA	17.631,00	-	-	-	17.631,00
5.025	CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BRASÍLIA	-	-	-	200.000,00	200.000,00
5.162	DESEN.HIPICO/GMT-SFED/MEC/FZDF	-	-	2.370,00	-	2.370,00
1.124	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	10.656,00	-	-	-	10.656,00
5.159	PROG.ASSENT.FAM.N/CAUR-MIRAD/GDF/FZ.	-	42.178,87	-	-	42.178,87
1.100	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUARIA	30.960,00	-	-	-	30.960,00
2.056	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	11.583.675,00	933.588,63	-	-	12.517.263,63
5.153	FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS DE RESERVAS ECOL. DO DE-CONV.SEMA/FZDF	-	49,35	-	-	49,35
2.100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	71.380,00	-	-	-	71.380,00
5.017	CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBDF/FZDF.	-	-	6.600,00	-	6.600,00
5.018	INFORMAÇÕES E PREÇOS DE MERCADOS AGRÍCOLAS - CONVENIO MA/FZDF/SIMA	-	142,70	11.000,00	-	11.142,70
5.022	RENOVAÇÃO PARCIAL DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS DA FZDF	-	52.293,00	-	1.815.000,00	1.867.293,00
5.154	PROTEÇÃO DA RIOTA NATIVA DOS PIOS SÃO BAPTOLOMEU E DESCOBERTO - CONV.SEMA/FZDF	-	192,47	-	-	192,47
5.027	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ORÇAS DA FZDF	-	158.708,00	-	45.181,00	203.889,00
5.093	INSPEÇÃO DA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISC./CEPT. - CONVENIO EMBRATER - FZDF.	-	-	78.000,00	-	78.000,00
6.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO DE MATERIAL AGROPECUARIO - DEMA	-	9.745.764,93	-	-	9.745.764,93
5.021	EXECUÇÃO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	-	-	-	200.000,00	200.000,00
6.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA	-	830.688,00	-	-	830.688,00
6.021	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA-CONVENIO MA/GDF/FZDF-CEPA-DF.	-	-	5.808,00	-	5.808,00
5.125	CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	424.000,00	424.000,00
5.120	CONSTRUÇÃO DE AGROVILAS INCLUSIVE NA REGIÃO GEOECONOMICA DE BRASÍLIA	-	-	-	19.355,00	19.355,00
T O T A L		11.714.302,00	11.763.605,95	103.778,00	2.703.536,00	26.285.221,95

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

11ª Alteração

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF

EXERCÍCIO DE 1989

Em NCz\$ 1,00

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
				1.006	PROGRAMA DE PROMOÇÃO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BATATA RENDA
5.025	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	200.000,00	200.000,00
1.124	PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3.1.2.0 3.1.3.2	000 000	10.559,00 97,00	10.656,00
5.159	PROG. ASSENT.FAMILIAS N/CAUR-CONV.MICAD/GDF/FZ	3.1.2.0 3.1.3.2 4.1.1.0 4.1.2.0	020 020 020 020	2,02 30,80 41.270,80 875,25	42.178,87

Brasília, 20 de setembro de 1989

1.199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO AGROPECUÁRIA	3.1.3.2	000	30.960,00	30.960,00
2.056	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	3.1.1.1-01	000	7.582.598,00	
		3.1.1.3	000	2.924.633,00	
		3.1.2.0	000	519.608,00	
		3.1.2.0	020	507.508,63	
		3.1.3.1	000	90,00	
		3.1.3.2	000	245.804,00	
		3.1.3.2	020	214.286,00	
		3.1.9.1	000	138.513,00	
		3.1.9.1	020	80.000,00	
		3.1.9.2	000	57.947,00	
		3.2.8.0	000	64.482,00	
		4.1.2.0	020	129.944,00	
		4.1.2.0	000	50.000,00	
		4.2.5.0	020	1.850,00	12.517.263,63
2.100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.3.2	000	71.380,00	71.380,00
5.017	CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBDF/FZDF	3.1.2.0	023	5.100,00	
		3.1.3.2	023	1.500,00	6.600,00
5.019	INFORMAÇÕES E PREÇOS DE MERCADOS AGRÍCOLAS - CONVENIO MA/FZDF/SIMA	3.1.1.1	023	1.500,00	
		3.1.2.0	023	7.500,00	
		3.1.3.2	023	2.000,00	11.142,70
		3.1.3.2	020	142,70	
5.022	RENOVAÇÃO PARCIAL DO PARQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FZDF	4.1.2.0	020	52.293,00	
		4.1.2.0	021	1.815.000,00	1.867.293,00
5.027	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF	4.1.1.0	020	158.708,00	203.889,00
		4.1.1.0	021	45.181,00	
5.093	INSPEÇÃO DA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FISC./CERT. - CONVENIO EMRATED - FZDF	3.1.1.1	023	50.700,00	
		3.1.1.3	023	27.300,00	78.000,00
6.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DEMMA	3.1.1.1	020	22.120,00	
		3.1.2.0	020	201.440,00	
		3.1.3.2	020	734.400,00	
		4.1.2.0	020	105.140,00	
		4.2.3.0	020	8.682.664,93	9.745.764,93
6.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMMA	3.1.1.1	020	2.350,00	
		3.1.2.0	020	683.390,00	
		3.1.3.2	020	79.298,00	
		4.1.2.0	020	65.650,00	830.688,00
6.021	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA-CONVENIO MA/GDF/FZDF-CEPA-DF	3.1.2.0	023	3.308,00	
		3.1.3.2	023	2.500,00	5.808,00
5.125	CONSTRUÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	4.1.1.0	021	424.000,00	424.000,00
5.120	CONSTRUÇÃO DE AGROVILAS, INCLUSIVE NA REGIÃO GEOECONÔMICA DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	19.355,00	19.355,00
5.021	EXECUÇÃO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	4.1.1.0	021	200.000,00	200.000,00
5.153	FISC. AFEAS RESERV. ECOLÓGICAS DO DE-CONV.SFMA/FZDF	3.1.2.0	020	48,62	
		3.1.3.2	020	0,73	49,35
5.154	PROT. DA RIOTA NATIVA DOS RIOS SÃO BARTOLOMEU E DESCOBERTO CONV.SFMA/FZDF.	3.1.2.0	020	2,20	
		3.1.3.2	020	88,87	
		4.1.1.0	020	100,00	
		4.1.2.0	020	1,40	192,47
5.162	DESENV. HIPICO NA GM. TORTO-CONV.SEED/MEC/FZDF	3.1.2.0	023	2.370,00	2.370,00
----- PESSOAL E ENC. SOCIAIS -----		----- OUTRAS DESP. CORRENTES -----		----- DESPESAS DE CAPITAL -----	
----- TOTAL -----		----- TOTAL -----		----- TOTAL -----	
10.611.201,00		3.681.987,57		11.992.033,38	
				26.285.221,95	

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 30.932-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Serviço de Impressos, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ROSA DE ANDRADE, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 31.084-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Núcleo de Controle e Processamento de Dados, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa

### ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1989.

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.133, de 13.06.88 e o que consta do Processo nº 151.000.264/89,

RESOLVE:

1. DESIGNAR LUIZ CARLOS LOPES, representante do Arquivo

Público do Distrito Federal, MARIA APARECIDA COSTA SILVA, representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e JOSE GEORGE DA ROCHA, representante da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de examinar a "Proposta de Descarte de Documentos Textuais e Cartográficos do Fundo NOVACAP".

2. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.

Brasília, 05 de setembro de 1989

ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 031/89-SEF**

Estabelece procedimentos a serem adotados relativos à retenção de ICMS sobre o serviço de transporte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto nº 11.563, de 11 de maio de 1989,

**RESOLVE:**

1 - Os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, que retiverem o imposto sobre transporte de carga, conforme o disposto no art. 1º, do Decreto nº 11.563, de 11 de maio de 1989, deverão fazer constar no corpo da nota fiscal ou outro documento fiscal de sua emissão, a expressão: "O ICMS SOBRE O TRANSPORTE NO VALOR DE NCz\$ FOI RETIDO".

2 - O imposto retido deverá ser pago em Documento de Arrecadação - DAR distinto, devendo constar no campo "observações", a expressão: "ICMS RETIDO SOBRE TRANSPORTE".

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1989.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, ELZE CAMPELO NUNES, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 05.832-7, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício da Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, JOÃO EDUARDO FIRME, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão IV, matrícula nº 30.353-4, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício da Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Designar MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, Código LT-TP-602.C, Referência NM-20, matrícula nº 22.345-X, integrante da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 1.663,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e três cruzados novos).

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março

de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Designar VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, Técnico Tributário, Classe Única, Padrão III, matrícula nº 21.378-0, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assessoramento Superior, desta Secretaria, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 1.663,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e três cruzados novos).

Brasília, 15 de setembro de 1989

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora CLEONICE ALVES LEITE, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 27.427-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo em Gabinete pelo exercício da Função de Assistente, conforme disposto no artigo 10, da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

**RESOLVE:**

Alterar, a partir de 01 de outubro de 1989, para NCz\$ 1.663,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e três cruzados novos), o valor de retribuição mensal atribuída ao servidor ANTONIO ALBERTO BOQUADY, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão IV, matrícula nº 06.220-0, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

**RESOLVE:**

Alterar, a partir de 01 de outubro de 1989, para NCz\$ 1.970,00 (Um mil, novecentos e setenta cruzados novos), o valor da retribuição mensal atribuída a VALDECI PEREIRA COELHO, Bacharel em Ciências Econômicas, matrícula nº 30.399-2, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

**RESOLVE:**

Alterar para NCz\$ 1.663,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e três cruzados novos), o valor da retribuição mensal atribuída ao servidor ANTONIO PEREIRA DE MOURA, Técnico Tributário, Classe Única, Padrão V, matrícula nº 08.461-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

**RESOLVE:**

Alterar para NCz\$ 1.663,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e três cruza-

Brasília, 20 de setembro de 1989

dos novos), o valor da retribuição mensal atribuída à servidora ALZIRA ALVES SANTANA, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão IV, matrícula nº 26.110-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

**RESOLVE:**

Alterar para NCz\$ 1.970,00 (Um mil novecentos e setenta cruzados novos), o valor da retribuição mensal atribuída a ROBERTO RABELLO DE CARVALHO, Bacharel em Administração, matrícula nº 28.894-2, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

**RESOLVE:**

Alterar para NCz\$ 1.970,00 (Um mil novecentos e setenta cruzados novos), o valor da retribuição mensal atribuída à DULCIMAR LOPES PINHEIRO, Bacharel em Comunicação Social — Jornalismo, matrícula nº 30.193-0, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

**RESOLVE:**

Alterar para NCz\$ 1.663,00 (Um mil seiscentos e sessenta e três cruzados novos), o valor da retribuição mensal atribuída à servidora LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO, Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão IV, matrícula nº 23.762-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987.

**RESOLVE:**

Alterar para NCz\$ 1.663,00 (Um mil seiscentos e sessenta e três cruzados novos), o valor da retribuição mensal atribuída ao servidor JOSÉ MARCOS GONÇALVES, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão IV, matrícula nº 09.821-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Assessoramento Superior, nesta Secretaria.

Brasília, 15 de setembro de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar cessar pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedido à servidora VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, Técnico Tributário, Classe Única, Padrão III, matrícula nº 21.378-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício da Função de Assistente.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Departamento de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 0082.008302/89-FEDF,

**RESOLVE:**

Aplicar à firma PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a pena de suspensão do direito de participar de licitação, no âmbito do Distrito Federal, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal, com base no artigo 108, inciso III, do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, em decorrência do cancelamento das Notas de Empenho nºs 302 e 730/89-FEDF.

JOVINO FERREIRA SÁ

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

**INSTRUÇÃO Nº 38/89 DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.**

Dispõe sobre o Concurso Interno de títulos para mudança de especialidade médica, previsto no item "4", da Resolução nº 003/84-FHDF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "d", do Estatuto da Entidade, homologado pelo Decreto nº 4.463, de 02 de maio de 1979, e, com base no item 11 da Resolução nº 003/84-CD/FHDF, de 26 de janeiro de 1984,

**RESOLVE:**

1. O concurso interno para mudança de especialidade médica, previsto no item "4" da Resolução nº 003/84-CD/FHDF, de 26 de janeiro de 1984, realizar-se-á através de provas de títulos.

2. Para o fim específico deste concurso, serão considerados títulos:

2.1. Conclusão de curso de doutorado, mestrado, residência médica e de especialização.

2.1.1. Os cursos de especialização serão avaliados pela carga horária apresentada.

2.2. Trabalhos referentes à especialidade, reveladores da cultura do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos e etc.

2.3. Exercício de magistério.

2.4. Exercício profissional na especialidade.

2.5. Participação ativa em Congressos, Seminários e etc.

3. Não serão considerados títulos, para o concurso previsto nesta Instrução;

3.1. Mero exercício de função de médico, para a qual não se exija conhecimento especializado;

3.2. Trabalho cuja autoria exclusiva ou participação a nível de co-autoria do candidato não possa ser apurada;

3.3. Certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando, a aprovação do candidato resultar de simples frequência; e,

3.4. Atestados de capacidade técnica ou de conduta profissional.

4. A comprovação dos títulos deve ser feita através de documento considerado hábil por Banca Examinadora a ser designada, para cada concurso, por ato do Presidente da FHDF.

5. Os títulos serão apresentados no prazo e horário estabelecidos no Edital do concurso.

6. A classificação será feita pela Banca Examinadora e se baseará na seguinte tabela de pontos:

a) Cursos de doutorado, mestrado, pós-graduação acima de 360 horas, título de especialista e de docência na especialidade a que está concorrendo .....10 pontos;

b) Trabalhos publicados como autor .....05 pontos;

c) Trabalhos publicados como co-autor .....02 pontos;

d) Trabalhos apresentados em congressos .....01 ponto por trabalho;

e) Presidência de Congressos e Seminários .....05 pontos;

f) Outros encargos em Congressos e Seminários .....05 pontos;

g) Instrutoria e preceptoria para Residência Médica .....02 pontos;

h) Curso organizado na FHDF ...01 ponto para cada 10hs;

i) Cursos ministrados .....02 pontos para cada 10hs;

j) Tempo de serviço na FHDF (por ano ou fração superior a 06 meses) ..02 pontos por ano;

l) Tempo de serviço na especialidade de pleiteada, prestado em outra Instituição (acima de 05 anos).....05 pontos;

m) Designação e exercício de Chefia de Unidade, Serviço ou Divisão nos Hospitais, Centros de Saúde ou Administração Central .....05 pontos;

n) Designação e exercício de Direção de Hospitais, Centros de Saúde ou Departamentos da Administração Central.....10 pontos;

o) Designação e exercício de Diretoria-Executiva da FHDF.....15 pontos;

p) Designação e exercício da Presidência da FHDF.....20 pontos.

7. Só poderão participar do Concurso Interno para mudança de especialidade, previsto nesta Instrução, os servidores desta FHDF ocupantes de emprego da Tabela de Empregos Permanentes.

8. O candidato aprovado continuará ocupando a vaga da categoria funcional de médico, já existente no quadro de pessoal da Fundação, e exercerá funções da especialidade a que se habilitou, após a alteração contratual respectiva.

9. Os concursos de títulos retrocedidos, bem como as formas de pontuação e classificação, serão divulgados através de Edital Público.

Esta Instrução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as demais disposições em contrário, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Presidente da Fundação.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1989.

**MILTON MENEZES DA COSTA NETO**

**INSTRUÇÃO Nº 40/89-FHDF DE 14 DE SETEMBRO DE 1989**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "b", do artigo 23, do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

1 - Criar uma Comissão de Inventário da Farmácia CEME objetivando consolidar a transferência de que trata a Portaria nº 12/88, de 14 de setembro de 1988.

2 - A Comissão de que trata o item anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 121.342-03, Chefe da Farmácia Central.

Membros: **ANA MÁRCIA SALES YUNES GAUDARD**, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 126.704-03, lotada no Núcleo Normativo de Farmácia.

**ANTONIO RAIMUNDO LEAL BARBOSA**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 121.341-05, Chefe da Farmácia do Hospital Regional da Asa Norte.

**ELIAS JOSÉ SHAIUM ISAAC**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 128.974-08, lotado na Farmácia Central.

**JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA RIBEIRO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 18.525-6, Assessor da Secretaria de Saúde.

**ELOÍNA PEREIRA NUNES**, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 123.540-11, Chefe do Núcleo Normativo de Farmácia.

3 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON MENEZES DA COSTA NETO**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**Fundação do Serviço Social**

**INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os servidores: **ANTENOR FERNANDES BEZERRA**, **MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO** e **JOZIANE CECILIA DE SOUZA SANTOS** para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a, no prazo de quinze dias, a contar da data da assinatura desta, apurar os fatos constantes do Processo 101.002083/89.

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA**

**Diretoria Executiva**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

**RESOLVE:**

Designar **MARGARETH NICOLAU ALVES DA COSTA**, matrícula 7340-7/TEP, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação e a Associação dos Artesões do Gama.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item nº VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

**RESOLVE:**

Designar **EDINA JOAQUIM DE MORAIS**, mat. 7249-4/TEP, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação e a Associação dos Artesões de Sobradinho.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

**RESOLVE:**

Designar **EDNA MARIA DA COSTA E SILVA CAMILO ALVES**, matrícula 1807-4/TEP, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação e a Associação dos Artesões de Taguatinga.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

**RESOLVE:**

Designar **JOÃO ADONIS NASCIMENTO FREITAS**, matrícula 5833-5/TEP, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta

Fundação e a Associação dos Artesões do Núcleo Bandeirante.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033 de 19.05.86,

**RESOLVE:**

Designar **MARIA ALICE SANTOS DA LUZ**, mat. 2116-4-TEP, como Executor Técnico do Convênio celebrado entre esta Fundação e a Associação dos Artesões de Ceilândia.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

**WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Divisão de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, **AMADEU MATTOS DA SILVA**, Chefe da Seção de Expediente - GAB-SSP, matrícula 02.345-0, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA**, Diretor da Divisão de Relações Institucionais do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 26.656-6, Código LT-DAS-101.2, por motivo de o titular da referida Divisão ter sido designado para responder pela Chefia de Gabinete, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 1989.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1989

**JOSÉ CAVALCANTE SANTANA**

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e de acordo com o disposto no artigo 5°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para substituir DILSON DE ALMEIDA SOUZA, Diretor-Geral daquela Autarquia, Código LT-DAS-101.4, por motivo de viagem à cidade de Cuiabá-MT, no período de 02 a 06 de agosto do corrente ano. Distrito Federal, 13 de setembro de 1989.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## SECRETARIA DA CULTURA

Fundação Cultural do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1989

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de duas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 081-002303/88,

RESOLVE:

Designar o servidor GERALDO MAGELA DE REZENDE, matrícula n° 147, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, do Teatro Nacional de Brasília-DE-FCDF, para, na qualidade de executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços técnicos especializados nas áreas elétricas, hidráulicas e de ar condicionados dos seguintes locais: Rádio Cultura FM, Planetário de Brasília e Panteão da Pátria, a serem executados pela Empresa Potencial Engenharia e Comércio Ltda, tudo de conformidade com a Licitação constante do Processo em epígrafe.

Distrito Federal, 18 de janeiro de 1989

MARLOS NOBRE

## SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, letra "j", da Portaria n° 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, e de conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e § 1°, do Decreto n° 11.407/88, de 30 de dezembro de 1988.

RESOLVE:

Designar SEVERINO DEOCLECIANO DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 12.376-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXECUTOR do "TERMO PADRÃO DE CONTRATO N° 11/88", celebrado entre o DISTRITO FEDERAL (Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo) e a TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (Processo n° 160.000.011/89).

ALBERTO CRISPIM GONÇALVES

Departamento de Turismo

ORDEM DE SERVIÇO N° 68/89 DE 08 DE SETEMBRO DE 1989.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO ELIAS DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 00545-2, Código TP-SA-602, Classe "B", Referência NM-21, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir BARULAS MIQUEL FERREIRA, Administrador da Torre de TV, matrícula 00635-1, Código LT-DAS-101.2, por motivo de Licença Médica, no período de 06 a 15.09.89.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1989.

MARIA EULÁLIA FRANCO

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 084 DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

Prorroga o prazo concedido pela Portaria n° 061 GAB/PRG de 15 de agosto de 1989.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria n° 061-GAB/PRG, de 15 de agosto de 1989, para apurar o que consta dos Processos n°s 020.000.471/89 e 020.000.472/89.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG N° 85, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

Prorroga o prazo concedido pela Portaria n° 063 GAB/PRG, de 18 de agosto de 1989.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria n° 063 - GAB/PRG, de 18 de agosto de 1989, para apurar os fatos noticiados no Processo n° 020.000.477/89.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA AVISO

EDITAL N° 03/89-RA-III-TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL PERMANENTE - (CARRINHOS TIPO GARI E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXO) - CLASSES 7202, 7401.

DATA: 09.10.89

HORÁRIO: 14:30 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial n° 01 (Praça do Relógio), Setor Central de Taguatinga, reunirá-se a Comissão Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epígrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 8h30min. à 11h30min. e 14h30min. às 17h30min., de segunda à sexta-feira.

Taguatinga-DF, 14 de setembro de 1989.

JAIR FERREIRA MORGADO Dir. DAG/RA-III

(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL N° 40/89-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE MESA DE DIVERSOS TIPOS, GRUPO 0301.

DATA: 06.10.89

HORÁRIO: 09:00 horas

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunirá-se a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epígrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms no 7° andar, sala 713, do Ed. acima citado, no horário de 8h30min. às 11h30min. e 14h30min. às 17h30min.

Brasília, 19 de setembro de 1989.

ANUNCIATA DE FREITAS Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS - NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 026/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA DUPLICAÇÃO DA VIA L-4 SUL, AV. DAS NAÇÕES, TRECHO DA PONTE COSTA E SILVA À VIA N-1 LESTE - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 1989, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 2.406,50 (dois mil, quatrocentos e seis cruzados novos e cinquenta centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra.

Brasília, 12 de setembro de 1989.

**MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA**  
Presidente da CPL

(Dias 18, 19 e 20)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS - NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 027/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA DUPLICAÇÃO DA VIA L-4 SUL, AV. DAS NAÇÕES, TRECHO ENTRE A AV. L-2 SUL E A PONTE PRESIDENTE MÉDICE - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 14:00 do dia 16 de outubro de 1989, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz\$ 962,60 (novecentos e sessenta e dois cruzados novos e sessenta centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações no endereço supra.

Brasília, 12 de setembro de 1989.

**MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA**  
Presidente da CPL

(Dias 18, 19 e 20)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS - TERRACAP**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE  
BRASÍLIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA  
VENDA DE IMÓVEIS**

**EDITAL N° 15/89-IMÓVEIS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que a Concorrência para Venda de Imóveis objeto do Edital n° 15/89-Imóveis, cujo extrato foi publicado no DODF de 21, 22 e 23.08.89, FICA ADIADA de 21.09.89 PARA 05.10.89, no mesmo local e horário constantes do edital.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 04.10.89, somente nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 hs do dia 05.10.89, no auditório da Empresa (SAI/N, Bloco "F", próximo ao Palácio do Buriti), e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Mantém-se inalteradas as demais condições e exigências do referido edital.

Brasília, 19 de setembro de 1989.

**HUMBERTO LUDOVICO DE  
ALMEIDA FILHO**  
Presidente

(Dias 20, 21 e 22)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO  
E OBRAS - TERRACAP  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA  
DE BRASÍLIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA  
VENDA DE IMÓVEIS**

**EDITAL N° 17/89-IMÓVEIS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que a Concorrência para Venda de Imóveis, objeto do Edital n° 17/89-Imóveis, cujo extrato foi publicado no DODF, de 29, 30 e 31.08.89, fica adiada de 28.09.89 PARA 31.10.89, no mesmo local e horário.

As propostas deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia

31.10.89, no auditório da Empresa no local acima citado, e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

Mantém-se inalteradas as demais condições e exigências do referido Edital.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

**HUMBERTO LUDOVICO DE  
ALMEIDA FILHO**  
Presidente

(Dias 19,20 e 21)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**COMPANHIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DE BRASÍLIA  
- CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA N° CP-005/89-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CAESB, COM RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 92.003.944/89.

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 20 de outubro de 1989, às 09 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-Distrito Federal.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o dia 19 de outubro de 1989,

mediante recolhimento da importância de NCz\$ 50,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 19 de setembro de 1989.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DE BRASÍLIA - CEB**

**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA  
ELÉTRICA DO DISTRITO  
FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação COL, situada no SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, em Brasília - Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Tomada de Preços de Material TPM-138/89-CEB, às 10:00 horas do dia 06.10.89, para aquisição de postes padrão econômico especial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas cadastradas nesta Empresa.

Brasília, 20 de setembro de 1989.

**WILSON SOARES DOS  
SANTOS**

Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB  
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO DISTRITO FEDERAL  
SEDE SCS 04 BLOCO 106/136 CP 04.0054 - CEP 70300 BRASÍLIA-DF  
COMUNICADO**

**DIRETRIZES PARA REAJUSTAMENTO**

01 - A Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB elaborou estas Diretrizes atendendo ao contido no Decreto n° 11.702, de 18.07.89, alterado pelo Decreto n° 11.721, de 27.07.89 e no artigo 10, da Portaria Conjunta SEF/SEG n° 065/89, de 27 de julho de 1989, do Governo do Distrito Federal, e as Diretrizes para Reajustamento de Preços do Comitê de Gestão Empresarial-COGE do Setor de Energia Elétrica.

02 - Os documentos de contratação referentes ao fornecimento de materiais, obras ou serviços poderão conter cláusula de reajustamento de preços, desde que prevista no ato convocatório da licitação ou nos instrumentos que servirem de base para sua dispensa.

03 - O reajustamento será baseado em índices que reflitam a variação do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados, ou índices setoriais ou regionais de custos e preços, ou na variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional-BTN.

04 - Os reajustamentos serão calculados da seguinte forma:

a) pela aplicação das diretrizes e fórmulas constantes do item 15, do mês da data de abertura das propostas até o mês da data contratual de ocorrência do evento gerador do faturamento ou cobrança;

b) entre o mês da data contratual de ocorrência do evento gerador do faturamento ou cobrança até o mês contratual de pagamento, desde que conste expressamente na proposta, pela fórmula abaixo:

$$R = \left[ \frac{BTNi}{BTNo} - 1 \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste.

Po = Preço já reajustado de acordo com a alínea "a".

BTNi = BTN vigente no mês do evento gerador do faturamento ou cobrança.

BTNo = BTN do mês imediatamente anterior à data contratual de ocorrência do evento gerador do faturamento ou cobrança.

05 - Sem prejuízo das penalidades contratuais correspondentes, quando houver atraso na execução da obra, do serviço, ou da entrega do material que não seja de responsabilidade da CEB, não serão reajustados os preços dos trabalhos executados em desacordo com o cronograma físico-financeiro inerente, bem como do fornecimento.

5.1 - A posterior recuperação do atraso verificado nos termos deste item não propiciará o reajustamento dos preços correspondentes ao período em que aquele ocorreu.

06 - Ocorrendo prorrogação de prazo por justo motivo, previsto no contrato, serão observadas, por ocasião do reajustamento de preços, as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

07 - Excluem-se do reajustamento de preços as parcelas correspondentes à indenização de materiais fornecidos pelo contratado e aplicados na obra ou serviços, cujos custos tenham sido referidos no documento oficial relativo à compra, mediante comprovação através de documentação fiscal correspondente.

08 - Havendo atraso por culpa da CEB, prevalecerão os índices das datas em que as obras ou os serviços forem executados ou entregues os materiais.

09 - Havendo antecipação de execução de etapas, desde que previamente autorizada pela CEB, prevalecerão os índices das datas em que as obras ou serviços forem executados ou entregues os materiais.

9.1 - Não serão consideradas antecipações de exclusivo interesse do contratado, prevalecendo os prazos contratuais.

10 - O pagamento de reajustamento feito de acordo com estas Diretrizes não dependerá de termo aditivo.

11 - Quando o serviço, obra ou fornecimento correr à conta de recursos oriundos de convênios ou contratos, os reajustamentos poderão obedecer às regras adotadas pela entidade financiadora ou repassadora, desde que assim esteja previsto no ato convocatório da licitação ou de sua dispensa.

12 - Os critérios de reajustamento previstos nestas Diretrizes não se aplicam às licitações e aos contratos instaurados e assinados anteriormente à sua vigência, que serão reajustados na forma por eles estabelecida.

13 - O prazo de reajustamento, nas contratações realizadas através de processo de licitação, será contado a partir da data de abertura das propostas e nos casos de dispensa de licitação, a partir da data da proposta.

14 - Quando na proposta não estiver expressamente declarado que os preços são reajustáveis, os mesmos serão considerados irremovíveis.

15 - As fórmulas e diretrizes de reajustamento adotadas na CEB são preferencialmente as seguintes:

15.1 - para fornecimento de materiais, serão aplicadas as diretrizes e fórmulas estabelecidas pelo Comitê de Gestão Empresarial-COGE, do Setor de Energia Elétrica, exceto os preços controlados diretamente por órgãos governamentais, como: CIP, CNP e outros;

15.2 - quando não existir fórmula de reajustamento estabelecida pelo COGE, serão utilizadas as fórmulas apresentadas pelo proponente, que deverá obedecer ao item 17, e na ausência destas será adotada a variação do BTN;

15.3 - para execução de obras e serviços, serão aplicadas mensalmente as diretrizes e fórmulas abaixo:

15.3.1 - a) referência dos índices calculados pela Fundação Getúlio Vargas e pela Fundação IBGE e utilizados, inclusive para as fórmulas estabelecidas pelo COGE, é a seguinte:

De(o) : mês imediatamente anterior ao da data de abertura das propostas;

Até(i) : mês imediatamente anterior ao da data contratual de ocorrência do evento gerador do faturamento ou cobrança.

b) Demais índices serão:

De(o) : mês da data de abertura das propostas;

Até(i) : mês da data contratual de ocorrência do evento gerador (entrega ou execução) do faturamento ou cobrança.

### 15.3.2 - SIMBOLOGIA

Os índices a serem utilizados serão representados pelos símbolos a seguir:

a) índices calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na Revista Conjuntura Econômica (índices Econômicos/Brasil).

SÍMBOLO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
IGP	AO 161384	Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna
MC	AO 161694	Material de Construção.
MVET	AO 161708	Máquinas, Veículos e Equipamentos-- Total
Ve	AO 161716	Veículos pesados para transporte.
MEQ	AO 161724	Máquinas e Equipamentos
MET	AO 160574	Material Elétrico-Total
CL	AO 160736	Combustíveis e Lubrificantes

b) índice calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
IPC	Índice de Preços ao Consumidor.

Obs.: 1 - A parcela correspondente a mão-de-obra será corrigida por este índice ou outro determinado por legislação superveniente.

### 15.3.3 - FÓRMULAS DE REAJUSTE

A) CONSTRUÇÃO CIVIL

$$PR = Po \left( 0,60 \frac{MCI}{MCo} + 0,40 \frac{IPCI}{IPCo} \right)$$

B) MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LINHAS ENERGIZADAS E DESENERGIZADAS.

$$PR = Po \left( 0,45 \frac{IPCI}{IPCo} + 0,45 \frac{MVETi}{MVETo} + 0,10 \frac{CLi}{CLo} \right)$$

C) CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES

c.1) OBRAS CIVIS

$$PR = Po \left( 0,60 \frac{MCI}{MCo} + 0,40 \frac{IPCI}{IPCo} \right)$$

c.2) MONTAGEM ELETROMECÂNICA

$$PR = Po \left( \frac{IPCI}{IPCo} \right)$$

c.3) MÁQUINAS E VEÍCULOS (CUSTO HORÁRIO) PARA SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO.

$$PR = \left( 0,50 \frac{MVETi}{MVETo} + 0,50 \frac{CLi}{CLo} \right)$$

c.4) MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

$$PR = Po \left( \frac{METi}{METo} \right)$$

D) ENFIAÇÃO DE CABOS

d.1) MÃO-DE-OBRA

$$PR = Po \left( \frac{IPCI}{IPCo} \right)$$

Obs.: 1 - A parcela correspondente a mão-de-obra será corrigida por este índice ou outro determinado por legislação superveniente.

**d.2) VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

$$PR = Po \left( 0,60 \frac{MEQi}{MEQo} + 0,20 \frac{CLi}{CLo} + 0,20 \frac{IGPi}{IGPo} \right)$$

**e) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

$$PR = Po \left( 0,65 \frac{IPCi}{IPCo} + 0,35 \frac{Vei}{Veo} \right)$$

**f) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO-DE-OBRA ( ) 0,75)**

$$PR = Po \left( \frac{IPCi}{IPCo} \right)$$

**g) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA**

$$PR = Po \left( 0,60 \frac{IPCi}{IPCo} + 0,15 \frac{MVETi}{MVETo} + 0,25 \frac{BTNi}{BTNo} \right)$$

**h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PARÂMETROS DEFINIDOS**

$$PR = Po \left( \frac{BTNi}{BTNo} \right)$$

16 - Os materiais e serviços controlados diretamente pelos órgãos governamentais serão reajustados de acordo com autorização destes até a data contratual do evento gerador do faturamento ou cobrança, e desta, até a data contratual de pagamento, desde que conste expressamente na proposta, pela fórmula estabelecida na alínea "b" do item 4.

17 - Poderão ser estabelecidas fórmulas de reajustamento diversas das constantes destas Diretrizes, obedecida a fórmula genérica abaixo indicada:

$$PR = Po \left( a_1 \frac{I_{1n}}{I_{1o}} + a_2 \frac{I_{2n}}{I_{2o}} + \dots + a_n \frac{I_{nn}}{I_{no}} \right)$$

onde:

PR = Preço Reajustado

Po = Preço básico constante da proposta.

$I_1, I_2, \dots, I_n$  = índices Oficiais de Preços correspondentes aos insumos que compõem os produtos a serem produzidos ou fornecidos, realização de obras ou prestação de serviços.

$a_1, a_2, \dots, a_n$  = Parâmetros, os quais representam a participação de cada um dos principais insumos.

18 - O faturamento do reajustamento, a que se referem as alíneas "a" e "b" o item 4 e do item 16, destas Diretrizes, deverá ser feito em um só documento, somente sendo admitido o reajustamento até a data fixada contratualmente para o pagamento do principal.

19 - Quando da apresentação dos cálculos de reajustes de preços, os contratados deverão, obrigatoriamente, anexar as memórias de cálculos e os comprovantes oficiais dos índices, não sendo aceitos índices provisórios.

20 - Os faturamentos do principal e do reajuste, em qualquer situação, deverão ser efetuados separadamente.

21 - Estas Diretrizes revogam as anteriores.

Brasília, 21 de agosto de 1989.

(a) PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

(a) JOSÉ ROBERTO ARRUDA

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

(a) ANTÔNIA GONÇALVES DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/89-CPL/TCB**

**AVISO**

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, faz público através deste, que a Tomada de Preços acima epigrafada, cujo objeto é o fornecimento de VÁLVULA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 06KG DE P.Q.S., CONSTRUÍDO EM LATÃO FORJADO, LAMINADO DO TIPO INTERMITENTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DE ACORDO COM A EB-148-(ABNT), MARCA MY OU SIMILAR E OUTROS DO MESMO GÊNERO SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, foi REVOGADA por conveniência administrativa.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1989.

MARLY DA COSTA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**NÚMERO: 071/89**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS PLANO**

**DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/ CADASTRO: 29.09.89 até 18:00 horas.**

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06.10.89 às 10:00 horas.**

**LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - sala 944 - Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG Brasília-DF**

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 20 de setembro de 1989.

IVANA COZAC  
Subst. Coordenador-COMAT/DELOG

**COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**NÚMERO: 076/89**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ EM PÓ**

**DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/ CADASTRO: 29.09.89 às 18:00 horas**

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 06.10.89 às 10:00 horas.**

**LOCAL: Ed. Venâncio 2000 - 9º andar - sala 944 - Setor de Contratação de Suprimentos/DISUM/DELOG Brasília-DF**

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 20 de setembro de 1989.

COMISSÃO P/ LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LUIZ CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SILVA  
Coordenador da COMAT/DELOG

**SUMÁRIO**

ATOS DO GOVERNADOR.....3  
GABINETE CIVIL.....5  
GABINETE MILITAR.....6  
SECRETARIA DO GOVERNO ..... 6  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO... 9  
SECRETARIA DE FINANÇAS..... 10  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... 11  
SECRETARIA DE SAÚDE ..... 11  
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....12  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....12  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....13  
SECRETARIA DA CULTURA ..... 13  
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO .....13  
PROCURADORIA GERAL .....13  
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .13